



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente,
Turismo, Indústria e Comércio

Licenciamento Ambiental Local
PONTES (3464,10) E VIADUTOS (3464,20)

Formulário

03

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LOCAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL*:							
End.*:						n°*:	
Bairro*:			CEP*:		Município:		
Telefone*:			e-mail:				
CNPJ n°*:							
CPF/CIC n°*:							

2. CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE*

Código do ramo*	Atividade*

3. LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE/ EMPREENDIMENTO

Nome Fantasia:																
Atividade localizada em (<input type="checkbox"/>) zona urbana (<input type="checkbox"/>) zona rural																
End.*:						n°*:										
Bairro/ Distrito* :			CEP*:	92850-000	Município:	SERTÃO SANTANA										
Coordenadas geográficas* (Latitude/Longitude) no Sistema Geodésico SAD-69 (graus decimais).																
Lat.	-	<input type="text"/>	<input type="text"/>	.	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Long.	-	<input type="text"/>	<input type="text"/>	.	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Responsável pela leitura no GPS																
(<input type="checkbox"/>) Responsável técnico					(<input type="checkbox"/>) Proprietário											

4. MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL

Tipo de documento a ser solicitado:	SITUAÇÃO*: <input type="checkbox"/> primeira solicitação deste tipo de documento <input type="checkbox"/> renovação ou alteração do(a) :			
Licença:		nº	/	
<input type="checkbox"/> LP <input type="checkbox"/> LI <input type="checkbox"/> LO <input type="checkbox"/> LAS	(informar tipo do documento – LP, PI, LO, LAS, AA)			
<input type="checkbox"/> Autorização Ambiental	Processo:	nº	/	

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO E ANEXOS

Os campos marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

DEFINIÇÕES IMPORTANTES:

Empreendedor: o responsável legal pelo empreendimento/atividade.

Empreendimento: a atividade desenvolvida em uma determinada área física.

Licença: documento que autoriza, pelo prazo constante no mesmo, a viabilidade, a instalação ou o funcionamento de um empreendimento/atividade e determina os condicionantes ambientais. Sendo as licenças dos tipos:

Prévia (LP): é a licença concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando a sua concepção e localização, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;

De Instalação (LI): é a licença que autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante;

De Operação (LO): é a licença que autoriza a operação do empreendimento ou atividade, após verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas para a operação;

Ambiental Simplificada (LAS): é licença concedida de forma integrada para a localização, implantação e operação de empreendimentos e atividades de micro e pequeno porte definidas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente através de resolução

Autorização Ambiental (AA) é o ato administrativo concedido pelo órgão ambiental competente, de natureza precária, que autoriza a execução específica de um empreendimento ou uma atividade utilizadora de recursos ambientais, não classificado como licença ambiental.

CAMPO 1- IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: identificar a pessoa física ou jurídica responsável pela atividade para a qual está sendo solicitado o documento na Prefeitura Municipal de

Sertão Santana, conforme consta no contrato social da pessoa jurídica ou, no caso de pessoa física, conforme consta no documento de identidade.

CAMPO 2 – CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

Deverão ser preenchidos o código e o nome da atividade de acordo com o Anexo I da Resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente nº 7, de 23 de abril de 2012.

CAMPO 3 – LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO

As coordenadas Geográficas deverão ser obtidas com Receptor GPS, com as seguintes configurações:

Formato das coordenadas: Geográficas, em graus, no sistemas geodésico (Datum) SAD-69.

Exemplo de leitura: **Somente graus (hddd.ddddddd°)**

-	2	8	.	5	6	5	4	2	1	9
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

O ponto escolhido para a medição deverá obrigatoriamente estar dentro da área do empreendimento e, em casos de:

Estradas, deverá ser medido na intersecção com a via principal;

Mineração, deverá ser medido dentro da poligonal licenciada pelo DNPM

Loteamentos, no ponto referencial, na via principal de acesso

Aterros e Centrais de Resíduos, deverá ser medido no portão de acesso ao empreendimento.

CAMPO 4 - MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

Identificar qual documento está sendo solicitado. No caso de renovação, indicar o número do documento anterior e o número do processo da Prefeitura Municipal de Sertão Santana no qual consta o referido documento.

ANEXAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Cópia do RG e do CPF do responsável acompanhado do CNPJ (se for Pessoa Jurídica);
- Cópia do Contrato Social (última atualização), se for Pessoa Jurídica (dispensado se for órgão público);
- Cópia da última Licença ou Autorização (da Prefeitura ou Fepam), se existir;
- Cópia do Projeto Básico, se existir, no caso de solicitação de Licença Prévia (podendo ser substituído pelo Termo de Referência);
- Cópia do Projeto Executivo, se existir, no caso de solicitação de Licença de Instalação;
- Cópia dos Projetos Básico e Executivo, OBRIGATORIAMENTE, no caso de solicitação de Licença de Operação (dispensáveis se apresentados em solicitações de licenças anteriores – LP e LI).

TERMO DE REFERÊNCIA

O estudo ambiental de travessias de cursos d'água em áreas urbanas e estradas vicinais (pontes, pontilhões, galerias, dutos) deverá conter informações, levantamentos e estudos com finalidade de permitir a avaliação dos efeitos ambientais resultantes da construção de obra autorizada, bem como de sua utilização.

5. DESCRIÇÃO GERAL DO EMPREENDIMENTO:

- a finalidade da obra tendo em vista a população a ser beneficiada e o dimensionamento do fluxo de tráfego;
- modalidade da construção (nova, substituição, ampliação, desativação, regularização);
- características técnicas da travessia (aérea, subterrânea ou intermediária);
- tipo de travessia (ponte, pontilhão, galeria, calha, duto);
- dimensionamento da estrutura da travessia (largura, comprimento e altura referenciada);
- atividades previstas para o canteiro de obras (escavações, reaterros, concretagens);
- interferências sobre o curso d'água durante a execução e utilização da travessia;
- situação em folha do exército referenciando o curso d'água à bacia hidrográfica na escala 1:50.000;
- localização referenciada ao centro urbano na escala 1:10.000;
- projeto executivo da obra aprovado pela Prefeitura Municipal.

6. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA PELO EMPREENDIMENTO

6.1. MEIO FÍSICO:

- caracterização do solo e subsolo (rochas ocorrentes);
- drenagem regional e local (bacia, curso d'água);
- qualidade e usos atuais das águas no trecho onde será executada a obra;
- características físicas do curso d'água no trecho da obra (larguras média e máxima e cota máxima de inundação);
- variações do regime hidrológico no trecho da obra.

6.2. MEIO BIÓTICO:

- descrição dos ecossistemas (terrestre e aquático) na área do empreendimento, detalhando as comunidades bióticas atingidas;
- laudo da Cobertura Vegetal da área de implantação contendo, no mínimo, caracterização das formações vegetais ocorrentes, estágios sucessionais, grau de conservação, levantamento quali-quantitativo das espécies e identificação das espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e imunes ao corte;
- levantamento da fauna aquática ocorrente na área do empreendimento.

6.3. MEIO ANTRÓPICO: CARACTERIZAÇÃO ATUAL DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA ÁREA AFETADA PELO EMPREENDIMENTO.

6.4. INDICAÇÃO EM MAPA, EM ESCALA 1:5.000, DE TODAS AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS DIAGNÓSTICOS EFETUADOS.

7. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS POSITIVOS E NEGATIVOS A SEREM GERADOS PELA OBRA DE TRAVESSIA NOS DIVERSOS MEIOS E FASES: NA QUALIDADE DA ÁGUA, NO COMPORTAMENTO DO CURSO D'ÁGUA, NO SOLO, NA VEGETAÇÃO, NA FAUNA (ICTIOFAUNA) E NO MEIO ANTRÓPICO (POPULAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA URBANA).

8. PROPOSTAS CONCRETAS DE IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS AOS IMPACTOS GERADOS PELO EMPREENDIMENTO COM CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO.

9. CARACTERIZAÇÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS

Quanto à localização do empreendimento em relação a Unidades de Conservação:

9.1. Informe, OBRIGATORIAMENTE, a localização do empreendimento em relação à Unidades de Conservação (UC), que se encontram definidas na Lei Federal nº 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, e constam em Anexo:

1. Não há U.C. em um raio de 10 km da localização do empreendimento	<input type="checkbox"/>
2. Dentro dos limites de uma Unidade de Conservação	<input type="checkbox"/>
3. Dentro de um raio de até 10 km de uma Unidade de Conservação – Zona de Amortecimento	<input type="checkbox"/>
4. Dentro da poligonal determinada pelo Plano de Manejo	<input type="checkbox"/>

9.2. Se houver UC (situações 2 a 4), assinale o âmbito do Gestor da UC:

<input type="checkbox"/>	Municipal	Especificar o nome da UC:	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/>	Estadual	Especificar o nome da UC:	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/>	Federal	Especificar o nome da UC:	<input type="text"/>

Observação 1: Esta informação poderá ser obtida junto ao DUC/DEFAP, através do e-mail duc-defap@sema.rs.gov.br.

Observação 2: Caso tenha assinalado opção de 2 a 4, durante análise do pedido de licenciamento será solicitada a Anuência do Gestor da Unidade de Conservação”.

Observação 3: As definições de Unidades de Conservação estão relacionadas no Anexo I.

Nestes termos, solicito à Prefeitura Municipal de Sertão Santana a análise das informações prestadas com vista à obtenção de Licenciamento Ambiental.

Sertão Santana, de de 20 .

Proponente

Assinatura: _____

Nome Completo:

CPF:

Responsável Técnico

Assinatura: _____

Nome Completo:

CPF:

Registro Profissional:

Recebimento na Prefeitura:	
Data:	
Responsável:	
Carimbo:	
Visto da Consultoria:	
Data:	
Responsável:	
Carimbo:	

ANEXO I

O que é; e quais os objetivos do Sistema Nacional de Unidades de Conservação Da Natureza – SNUC

Os objetivos do SNUC, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9.985/2000, são os seguintes:

- Contribuir para a manutenção da diversidade biológica e dos recursos genéticos no território nacional e nas águas jurisdicionais;
- Proteger as espécies ameaçadas de extinção no âmbito regional e nacional;
- Contribuir para a preservação e a restauração da diversidade de ecossistemas naturais;
- Promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais;
- Promover a utilização dos princípios e práticas de conservação da natureza no processo de desenvolvimento;
- Proteger paisagens naturais e pouco alteradas de notável beleza cênica;
- Proteger as características de natureza geológica, geomorfológica, espeleológica, paleontológica e cultural;
- Proteger e recuperar recursos hídricos e edáficos;
- Recuperar ou restaurar ecossistemas degradados;
- Proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental;
- Valorizar econômica e socialmente a diversidade biológica;
- Favorecer condições e promover a educação e interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico;
- Proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente.

A consolidação do Sistema busca a conservação *in situ* da diversidade biológica a longo prazo, centrando-a em um eixo fundamental do processo conservacionista. Estabelece ainda a necessária relação de complementaridade entre as diferentes categorias de unidades de conservação, organizando-as de acordo com seus objetivos de manejo e tipos de uso:

- Proteção Integral
- Uso Sustentado

UNIDADES DE PROTEÇÃO INTEGRAL

As unidades de proteção integral têm como objetivo básico a preservação da natureza, sendo admitido o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos na Lei do SNUC.

Este grupo é composto pelas seguintes categorias de unidades de conservação:

ESTAÇÃO ECOLÓGICA

Tem como objetivo a preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas. É proibida a visitação pública, exceto com objetivo educacional e a pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável.

RESERVA BIOLÓGICA

Tem como objetivo a preservação integral da biota e demais atributos naturais existentes em seus limites, sem interferência humana direta ou modificações ambientais, excetuando-se as medidas de recuperação de seus ecossistemas alterados e as ações de manejo necessárias para recuperar e preservar o equilíbrio natural, a diversidade biológica e os processos ecológicos.

PARQUE NACIONAL

Tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico

MONUMENTO NATURAL

Tem como objetivo básico preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica.

REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE

Tem como objetivo proteger ambientes naturais onde se asseguram condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória.

UNIDADES DE USO SUSTENTÁVEL

As unidades de uso sustentável tem como objetivo básico compatibilizar a conservação da natureza com o uso direto de parcela dos seus recursos naturais.

O grupo das unidades de uso sustentável divide-se nas seguintes categorias:

ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

É uma área em geral extensa, com certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.

ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO

É uma área em geral de pequena extensão, com pouca ou nenhuma ocupação humana, com características naturais extraordinárias ou que abriga exemplares raros da biota regional, e tem como objetivo manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local e regular o uso admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza.

FLORESTA NACIONAL

É uma área com cobertura florestal de espécies predominantemente nativas e tem como objetivo básico o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas NATIVAS.

RESERVA EXTRATIVISTA

É uma área utilizada por populações locais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade.

RESERVA DE FAUNA

É uma área natural com populações animais de espécies nativas, terrestres ou aquáticas, residentes ou migratórias, adequadas para estudos técnico-científicos sobre o manejo econômico sustentável de recursos faunísticos.

RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Conforme definição do SNUC, é uma área natural que abriga populações tradicionais, cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica.

RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL

É uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica.